Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

-PROJETO DE LEI N.º 007/2006-PM

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 035 / 2006
CM-PALMITAL 06 / 02 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 10 / 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 06 / 02 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Palmital; um crédito adicional especial, no valor de ***R$ 897.490,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)***, observando as classificações econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

Órgão..... 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento..... 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL
Fonte:..... 05 CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
Valor..... R$ 367.490,00

Órgão..... 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento..... 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL
Fonte..... 01 TESOURO
Valor..... R$ 312.000,00

Órgão..... 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento..... 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte..... 01 TESOURO
Valor..... R$ 218.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento..... 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte..... 01 TESOURO
Valor..... R$ 530.000,00

Órgão..... 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento..... 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte..... 05 CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
Valor..... R$ 367.490,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de fevereiro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM unanimidade
SESSÃO Extraord. DE 10/02/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 10/02/06
OFÍCIO N.º 033/06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 10/02/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

-PROJETO DE LEI N.º 007/2006-PM-
-JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei 007/2006, que trata de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, com o objetivo de possibilitar a contratação do quadro de pessoal do Programa Saúde da Família, que passa a ser administrado pela Prefeitura Municipal, deixando de ser terceirizado.

Justificamos nossa atitude tendo em vista que estamos buscando junto ao Governo Federal a ampliação do Programa em nossa cidade, e com o aumento dos custos este aumento ficaria inviabilizado. Portanto, como nossos gastos com pessoal estão equilibrados e dentro dos parâmetros legais, e considerando que os custos administrativos destinados ao Biomavale poderão ser utilizados nesta ampliação, buscamos a aprovação dos senhores vereadores.

O remanejamento de verbas orçamentárias proposto neste projeto permitirá a contabilização dos gastos com o pagamento destes profissionais.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=